



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais análise de riscos, projeto básico e projeto executivo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3. Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, da 3ª copa Vale do Rio Canoas 2024, futsal masculino, categoria adulto.

4. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

4.1. O objeto não compreende obras ou serviços de engenharia e possui valor inferior a R\$299.000,00, motivo pelo qual não se faz necessária a Análise de Riscos, Projeto Básico e do Projeto Executivo.

Urubici, 21 de março de 2024.

Janete Aparecida Pereira
Diretora de Ensino





ANEXO III

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, da 3ª copa Vale do Rio Canoas 2024, futsal masculino, categoria adulto.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

2.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução na presente data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Descrição	Valor global Coletado
1	PNCP	Edital nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de chapadão do Lajeado SC R\$263,33 Por Jogo
2	PNCP	Edital nº 07/2024 Processo nº 13 de 2024 da Prefeitura Municipal de Medianeira PR R\$373,33 Por Jogo
3	PNCP	Contrato nº 41/2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Alcântara SC R\$380,00

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

4.1. Conforme se verifica acima, foi utilizada menor preço global dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

5.1. O Decreto Municipal nº 3.590/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Urubici/SC.

5.2. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

6.1. As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

Urubici, 21 de março de 2024.

Janete Aparecida Pereira
Diretora de Ensino





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17DD-AD2D-FEF8-D939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANETE APARECIDA PEREIRA (CPF 675.XXX.XXX-49) em 26/03/2024 14:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/17DD-AD2D-FEF8-D939>